PORTARIA N° 019/2022

***Poder Legislativo – Retirada da Ordem do Dia – Proposições em desacordo com as exigências regimentais.***

*O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, especialmente o disposto no seu art. 18, inciso III, alínea “h”; e tendo em vista a organização dos serviços internos deste Poder Legislativo,* **RESOLVE:**

**Art. 1°.** Antes do fechamento da pauta oficial das matérias que serão submetidas a apreciação do Plenário deste Poder Legislativo, serão retiradas da pauta da Ordem do Dia as proposições em desacordo com as exigências regimentais.

**Parágrafo único.** Aplica-se o disposto neste artigo aos requerimentos, indicações, moções e congêneres previstos no Regimento Interno deste Poder Legislativo.

**Art. 2°.** A Secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do corpo legislativo acerca do conteúdo desta portaria.

 **Art. 3°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Carmo do Cajuru, 12 de abril de 2022.**

**Sebastião de Faria Gomes Rafael Alves Conrado**

 **Presidente 1º Secretário**